

LEI Nº 480

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO COMPLETA PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir* em concorrência, diretamente do fabricante ou de seu representante, equipamento necessário para instalação de fabricação de tubos de 0,30cm, 0,40cm e de 1,00m.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 11 de abril de 1980.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Certifico, que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da lei.

PM. Anchieta, 11/abr/1980

Sec. Exec.